

ORÇAMENTOS PLANILHADOS SEI Nº 28637905/2026 - HMSJ.CAOP.ACP

Objeto: Aquisição de Afastador Cirúrgico, Retrator Cerebral e Suporte de Crânio, através do Sistema de Registro de Preços.									
Responsável pela pesquisa de preços (nome completo e matrícula): Mélangy Kruger Bluzins / 200.911									
Data de referência (consolidação) do Orçamento Planilhado e do valor estimado da contratação: 16/03/2026.									
A proposta de preços está em conformidade ao Termo de Referência do presente Processo SEI nº 26.0.051688-8									
Item	Quantidade	Unidade medida	Denominação	Descritivo	Pesquisa de Preços	Valor cotado (R\$)	Valor unitário (R\$)	Metodologia (Média / Mediana/Menor)	Valor total (R\$)
1	3	KIT	48075- AFASTADOR CIRÚRGICO MODULAR TIPO THOMPSON	SISTEMA DE AFASTAMENTO ESTÁTICA PARA CIRURGIAS ABDOMINAIS, PÉLVICAS, UROLÓGICAS, VASCULARES E GINECOLÓGICAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL (VAPOR SATURADO). SISTEMA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL ADAPTÁVEL A QUALQUER MESA CIRÚRGICA PADRÃO ATRAVÉS DE TRILHOS LATERAIS, COM TRAVAS DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO RÁPIDO. SISTEMA DE PRESILHAS/BRAÇADEIRAS ARTICULADAS COM FIXAÇÃO DE PÁS/LÂMINAS, POSSIBILITANDO AMPLA VARIAÇÃO DE ÂNGULOS E POSIÇÕES, GARANTINDO ESTABILIDADE E CAMPO OPERATÓRIO ADEQUADO SEM NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA MANUAL CONTÍNUA. CONJUNTO DE PÁS/LAMINAS INTERCAMBIÁVEIS, DE DIFERENTES FORMATOS E DIMENSÕES (PLANAS, CURVAS, FENESTRADAS, SÓLIDAS), ADEQUADAS A MÚLTIPLAS ABORDAGENS EM CIRURGIAS ABDOMINAIS ABERTAS, INCLUSIVE GRANDES INCISÕES MEDIANAS E SUBCOSTAIS. PRESILHAS COM AJUSTE FINO DE TENSÃO E TRAVAMENTO SEGURO, EVITANDO DESLIZAMENTO DURANTE O PROCEDIMENTO. DESIGN QUE PERMITA VISIBILIDADE AMPLA E MÍNIMO TRAUMA TECIDUAL. O SISTEMA DEVE SUPORTAR TRAÇÃO CONSTANTE SEM SOFRER DEFLEXÃO OU FOLGA NAS ARTICULAÇÕES DURANTE PROCEDIMENTOS DE LONGA DURAÇÃO. COMPONENTES DO SISTEMA: BARRA PRINCIPAL E SUPORTE DE MESA, BRAÇADEIRAS DE FIXAÇÃO, CONJUNTO VARIADO DE PÁS (MÍNIMO DE 10 UNIDADES DE DIFERENTES DIMENSÕES E FORMATOS) E ESTOJO METÁLICO PARA ORGANIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	MF Medical (fornecedor) 28773241	26.500,00	30.000,00	Média	90.000,00
					Fato Instrumentos Cirúrgicos (fornecedor) 28773264	30.000,00			
					Stan Produtos Médicos (internet) 28773513	31.500,00			
					Harte Instrumentos (internet) 28773513	32.000,00			
					Orion Medica (internet) 28773513	43.090,00			
				Factory Instrumental Cirúrgico (fornecedor) 28773276	75.000,00				
				1 UNIDADE: APOIADOR DE MÃO ARTICULADO COM 254MM; 2 UNIDADES: DE BRAÇOS	Fato Instrumentos Cirúrgicos (fornecedor) 28773264	13.000,00			
					MF Medical				

2	3	CONJUNTO	46007-RETRATOR CEREBRAL	PRIMÁRIOS DE FIXAÇÃO NA MESA COM 152MM; 4 UNIDADES: BRAÇOS SECUNDÁRIOS DE FIXAÇÃO COM 304MM; 1 UNIDADE: BANDEJA P/ COL. DE COTONÓIDE; 6 UNIDADES: BRAÇOS LONGOS PARA FIXAÇÃO DAS ESPÁTULAS CEREBRAIS COM 241MM; 1 UNIDADE: CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DO AFASTADOR; 1 UNIDADE: RETRATOR SECUNDÁRIO FLUTUANTE 305MM; 1 UNIDADE: ESPÁTULA MALEÁVEL 1.6MM X 19MM; 1 UNIDADE: ESPÁTULA MALEÁVEL 2MM X 10MM; 1 UNIDADE: ESPÁTULA MALEÁVEL 3MM X 13MM; 1 UNIDADE: ESPÁTULA MALEÁVEL 4MM X 16MM; 1 UNIDADE: ESPÁTULA MALEÁVEL 6MM X 19MM; TODAS AS LÂMINAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 229MM. TODOS OS ITENS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO 134º. RETRATOR CEREBRAL	(fornecedor) 28773241	14.000,00	15.000,00	Mediana	45.000,00
					Harte Instrumentos (internet) 28773513	16.000,00			
					ARP n.º 19.004-PE624/2025 (ass. 05/03/26) 28773350	19.100,00			
					Rhosse (internet) 28773513	12.000,00			
3	3	KIT	46008-SUPORTE DE CRÂNIO	1 ARCO MESA SENTADO PARA ENCAIXE NA MESA CIRÚRGICA; 1 SUPORTE PARTE DEITADO PARA ENCAIXE NA MESA CIRÚRGICA; 2 PRESILHAS DE MESA; 1 EXTENSOR COM ROTAÇÃO 360 GRAUS; 1 APOIO MEIA LUA INFANTIL/ADULTO COM VENTOSAS EM SILICONE; 1 APOIO FERRADURA; 1 COROA PARA FIXAÇÃO 3 PINOS COM ROTAÇÃO 360 GRAUS; 6 PINOS ADULTO; 3 PINOS INFANTIL; 2 APOIOS PARA CABEÇA EM GEL.	MF Medical (fornecedor) 28773241	36.000,00	40.425,00	Mediana	121.275,00
					ARP n.º 028/2026 (ass. 14/01/26) 28773377	39.893,04			
					Fato Instrumentos Cirúrgicos (fornecedor) 28773264	40.000,00			
					Contrato n.º 001/2026 (ass. 30/01/26) 28773395	40.850,00			
					Harte Instrumentos (internet) 28773513	41.400,00			
					Nota de Empenho n.º 2025NE005133/2025 (emissão 30/12/25) 28773443	47.000,00			
					AGS Materiais Cirúrgicos (internet) 28773513	32.000,00			
					Contrato n.º 158/2025 (ass. 29/10/25) 28773463	63.000,00			
					Panamedical (fornecedor) 28773326	176.340,00			

Valor total estimado para a contratação R\$ 256.275,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais), considerado este o valor de mercado para os itens desta contratação.

Em atendimento ao que preconiza a Instrução Normativa, foram consideradas as seguintes séries de fontes de preços coletadas:

- O Painel de Preços do Governo Federal cuja última atualização de dados ocorreu em 04 de julho de 2025 (conforme comunicado oficial disponibilizado no [sítio eletrônico](#)), não foi considerado, uma vez que as fontes nele registradas restariam vencidas antes da data de divulgação do edital. Tal exclusão alinha-se ao Art. 51 da Instrução Normativa nº 03/2024 em vigor, o qual prioriza os painéis oficiais elencados no inciso I (tais como Painel de Preços, Banco de Preços do TCE-MG, entre outros), "mediante a utilização dos parâmetros elencados neste artigo, devendo ser empregados de forma combinada ou não, cabendo à Secretaria ou Autarquia requisitante motivá-la", conforme Art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Contratações de outros órgãos/entidades, considerado dentro do prazo de 1 ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, para os itens 2 e 3;
- Pesquisas da internet, junto aos sites, considerado dentro do prazo de 6 meses anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, para os itens 1, 2 e 3;
- Pesquisa com fornecedores, considerado dentro do prazo de 6 meses anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, para os itens 1, 2 e 3, sendo consultados os fornecedores constantes na Informação SEI n.º 28773568 - HMSJ.CAOP.ACP.

- Após seleção dos valores, realizou-se o cálculo da média e da mediana, e optou-se pela utilização da fórmula indicada na coluna "METODOLOGIA" da planilha.**
- Os valores destacados em negrito foram desconsiderados por estarem abaixo ou acima do preço comum de mercado, pelo risco de se revelarem inexequíveis ou superfaturados e, conseqüentemente, afastarem empresas interessadas em participar do certame.**
- Referente a discrepância de valores**, após a pesquisa de preços e análise crítica dos orçamentos recebidos, optou-se pela composição dos valores estimados com a utilização de preços díspares; apesar da disparidade entre as fontes angariadas para formular o preço médio de cada item se dá ao motivo de haverem diferentes marcas cotadas, sendo que cada empresa fonte de preço geralmente trabalha com determinada marca. Tal motivo faz com que haja variações de valores às vezes extremamente altas, tendo em vista a procedência do produto estimado (nacionalidade da marca, qualidade dos materiais utilizados, etc). Há ainda que se ressaltar que, os preços obtidos, uma vez que são estipulados pelo mercado, geram uma grande variação de preços para a maioria dos itens, muito devido ao princípio da "livre concorrência de mercado", bem como das peculiaridades de cada empresa [sua política de preços (lucro)]. Ainda, com base nesse princípio, as empresas têm a liberdade diante de seus custos e políticas de precificação colocarem valor em seus serviços/produtos da forma que melhor lhes convém, o que assim, conseqüentemente pode apresentar valores diferentes entre as empresas no mercado. Não há como vincular valores para que os mesmos sejam compatíveis, não há "padronização" de valores no mercado, aliás, o próprio mercado possui sua política de concorrência. Diante disto, devido a possibilidade de variação de preços para um mesmo produto, justifica-se a dissimetria entre valores obtidos para compor o valor de referência.
- Especificamente para o item 1, cumpre esclarecer que o Hospital Municipal São José realizou diligências exaustivas para a obtenção de preços, enfrentando severas limitações devido à extrema especificidade do item. Informamos que foram realizadas buscas por fontes de outras naturezas (Painéis de preços, contratação de outros órgãos e notas fiscais), contudo, a pesquisa restou infrutífera pela ausência de registros recentes para este insumo específico no mercado. A manutenção das três fontes diretas visa refletir a realidade comercial disponível, evitando o risco de fixação de um preço estimado abaixo do custo real de mercado, o que invariavelmente resultaria em um certame deserto ou fracassado, prejudicando o abastecimento hospitalar. Ressalta-se que, para os demais itens do processo, a composição das fontes de preços seguiu rigorosamente a ordem de preferência da Instrução Normativa nº 03/2024 e do Art. 23 da Lei nº 14.133/21. No caso específico deste item, a utilização de orçamentos diretos foi a única via técnica viável, considerando a inexistência de fontes de outras naturezas, visto que as consultas aos bancos de preços públicos, contratações similares de outros órgãos e notas fiscais restaram infrutíferas. Dessa forma, entende-se que as medidas adotadas demonstram a diligência da Administração na definição do valor estimado, não havendo novas adequações a serem

realizadas ante a impossibilidade material de obtenção de novos referenciais.

Informamos que não localizamos, no Estado de Santa Catarina, pelo menos três fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de atendimento ao disposto no Decreto Federal nº 8.538/2015 e Art. 4º da Lei nº 14.133/2021



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Borba, Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2026, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Melany Kruger Bluzins, Estagiário(a)**, em 17/03/2026, às 06:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28637905** e o código CRC **ACEA3510**.

Av. Getúlio Vargas, nº 238, C.P 36 - Bairro Centro - CEP 89202-050 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.051688-8

28637905v40